



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 490/2011 – INDIAPORÃ, 17 DE NOVEMBRO DE 2.011.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, para ocorrer despesas com aquisição de equipamentos - INVESTIMENTO, com recursos financeiros repassados pela Secretaria de Estado da Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado ao efetivo repasse dos recursos financeiros junto ao Termo Aditivo nº 01/2011, Convênio nº 345/2007, Processo nº 001-0215-003.470/2011, firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e a Secretaria de Estado da Saúde, na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ARTIGO 2º - Fica ajustado o Programa 0120 (Atendimento a UBS) incluindo-se o Projeto 1033 (Aquisição de Equipamentos - INVESTIMENTO - SUS/SP) e demais alterações necessárias, nas Leis de nº 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 404/2010 (LDO/2011), com o valor do referido crédito adicional.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 17 de Novembro de 2.011.


FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.


CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregada Depto. Administração

